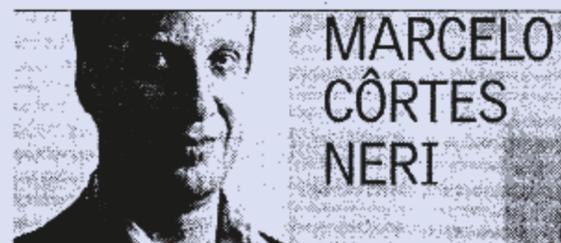


"Devemos compatibilizar nossos discursos e ações de governo, para não sermos nem criticistas demagógicos nem mercadores de ilusões."

Senadora Heloisa Helena (PT-AL), da ala esquerdista do partido, ontem, em reunião da executiva nacional do PT em São Paulo, reiterando que o partido deve manter as políticas que defendeu na oposição.

# Impactos do salário mínimo



MARCELO  
CÔRTEZ  
NERI

O salário mínimo figura no imaginário da nossa sociedade como o arquétipo da política de combate à pobreza. O mínimo não só habita o inconsciente coletivo e atormenta a consciência social dos brasileiros, como gera implicações diretas na vida de milhões de pessoas. Rendimentos e despesas de boa parte de agentes privados e instituições públicas brasileiras são afetados pelo mínimo.

Inicialmente, temos o papel trabalhista tradicional do mínimo de deslocar para cima rendimentos no setor privado ao menor salário admitido por lei. A extensão dessa varredura da distribuição de salários pode ser captada pela proporção de salários exatamente iguais ao mínimo. Esta estatística mede a extensão dos pontos de pressão, ou soluções de canto, impostas pelo mínimo nacional sobre a distribuição de salários. Estimativas baseadas nos microdados da Pnad-IBGE indicam que 7,1% dos empregados com carteira recebiam exatamente um mínimo, contra 11,7% dos empregado sem carteira de trabalho. Ou seja, a lei é mais efetiva entre os ilegais.

Uma explicação para esse surpreen-

dente fenômeno reside na possibilidade dos informais garantirem seus direitos, a posteriori, na Justiça do Trabalho. A ameaça legal força as unidades empregadoras a honrarem, por antecipação, direitos trabalhistas individuais, como o mínimo. O mínimo pode ainda funcionar para os informais como um parâmetro de valor justo de salário fixado pelo Estado. Outra possibilidade seria o uso do mínimo como indexador. Uma inspeção visual da distribuição de salários brasileira revela o uso de múltiplos inteiros do mínimo como dois e três salários mínimos. Em 2001, o efeito numérico isolado era de 5,4% do total de ocupados remunerados, em geral. Ao passo que 7,8% deste universo recebiam exatamente um mínimo. Em 1996, essas mesmas estatísticas correspondiam a 4,8% e 7,1%, respectivamente.

Terminamos a avaliação dos impactos do mínimo sobre o mercado de trabalho através do estudo da sua relação com a miséria. A partir dos pontos de pressão supramencionados, simulamos os efeitos de reajustes do piso nacional sobre o rendimento do trabalho dos indivíduos e depois de suas respectivas famílias. Assumimos a ausência de impactos sobre o nível e a qualidade de emprego. Neste sentido, as estimativas são limites superiores dos efeitos sociais do mínimo pelas vias do mercado de trabalho. Para cada 10% de aumento do real do mínimo, implícito na passagem do piso nacional

de R\$ 200 para R\$ 240, a proporção de pobres calculada com base em renda do trabalho cairia 1,2%. Entretanto, apenas 34% do potencial efeito redutor de pobreza do mínimo pelas vias trabalhistas, se dá pelo seu uso como piso salarial do setor formal, o restante é explicado por efeitos do mínimo sobre o setor informal e como numerário de salários.

As maiores implicações sociais e financeiras do mínimo se dão pelo lado fiscal. Desta forma, não basta que o salário mínimo alivie a pobreza para justificar a concessão de ganhos reais substanciais ao mesmo. Resta provar que essa aplicação pública gera dividendos sociais acima das demais opções de políticas disponíveis. Para isso, os grupos sociais mais necessitados teriam que ser beneficiados pelo reajuste do mínimo.

Realizamos simulações adicionais acerca dos impactos do mínimo sobre a pobreza incorporando não só o impacto sobre a renda do trabalho como benefícios previdenciários. Apesar de deixarmos de lado salários dos servidores públicos e demais benefícios sociais como seguro-desemprego, BPC etc a previdência contempla mais de 70% dos impactos do mínimo sobre as contas da união. Os impactos sobre a pobreza medidos foram organizados a partir dos principais atributos individuais (sexo, idade, escolaridade etc). Dentre os exercícios, as principais reduções da proporção de miseráveis observadas se referem ao

grupo etário acima de 60 anos e as menores reduções de pobreza observadas foram para o grupo etário com menos de 15 anos. A pobreza atingia inicialmente 9,69% e 36,52% dos indivíduos destes respectivos grupos etários. Ou seja, aumentos do mínimo não afetam primordialmente os segmentos mais necessitados de nossa sociedade. Existem programas sociais bem mais focados nos miseráveis, como aqueles voltados ao público infantil.

Apenas 27% do impacto do mínimo sobre a pobreza, se dão pelas as vias tra-

## A redução da miséria custa 4,5 vezes menos no piso do que num reajuste generalizado a todos os benefícios previdenciários

balhistas sendo os 73% restantes pelas vias previdenciárias. Um ponto que tem ficado à margem do debate atual se refere à forma como o mínimo impacta os benefícios previdenciários. A análise da distribuição dos benefícios da previdência pública, aí incluindo o INSS e os servidores públicos inativos, indica que apesar de 55% dos benefícios se situarem em um salário mínimo, 83,1% da massa de benefícios são auferidos por rendas previdenciárias acima do piso. Como consequência, para um reajuste real de 10% fo-

cado no piso, cada ponto percentual de redução de miséria custaria 4,5 vezes menos do que se ele fosse estendido a todos os benefícios previdenciários.

Podemos resumir os principais elementos discutidos acima em quatro pontos: 1) 66% dos impactos do mínimo sobre pobreza via rendimento do trabalho, se dá pelas vias dos trabalhadores informais e pelo seu uso como numerário na fixação de salários. 2) Pelo menos 73% dos efeitos do mínimo sobre a miséria são por vias alternativas as trabalhistas, como as previdenciárias. 3) Tão importante quanto a discussão corrente sobre a magnitude do reajuste a ser concedido ao mínimo é a sua modalidade de concessão em termos de reajustes dos benefícios previdenciários. No caso de um reajuste restrito ao piso constitucional do benefício, cada ponto percentual de redução de pobreza custa 4,5 vezes menos do que um reajuste generalizado a todos os benefícios. 4) O foco de programas federais como o bolsa-escola é em muito superior ao uso dos recursos fiscais no financiamento de reajustes reais do mínimo. A discussão atual sobre se o reajuste do mínimo será de uma, duas ou três bolsas-escola não está focada nos mais miseráveis.

Marcelo Côrtes Neri, Ph.D. em economia por Princeton, chefe do Centro de Políticas Sociais do IBRE/FGV e professor da EPGE/FGV, escreve quinzenalmente às terças-feiras.  
E-mail: mcneri@fgv.br